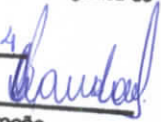


DECRETO Nº 081/2014, DE 08 DE SETEMBRO, DE 2014

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 08/09/14


Secretário Municipal de Administração

“Aprova Desmembramento do lote urbano, com a área de 243,00 metros quadrados, situado à Avenida Sebastião Rodrigues da Silva, no setor denominado Itaguá, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o Desmembramento do lote urbano, com a área de 243,00 metros quadrados, situado à Avenida Sebastião Rodrigues da Silva, no setor denominado Itaguá, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás de propriedade do Senhor VILMAR MOREIRA BRANDÃO;

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste DECRETO;

(Art. 3º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano 2014 (dois mil e quatorze).


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito